



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FxFECA4UP7na&chave2=diVYHkoTZxwAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CNPJ: 30.621.082/0001-52

Pelo presente instrumento particular:

DIOGENES LUCAS BASSANI, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.747.510-40, portador do documento de identidade nº 9063562954 SSP/PC - RS, residente e domiciliado à Alameda Praia de Guaratuba, nº 1545, Bloco B, Apto 101, Stella Maris, Salvador - BA, CEP: 41600-270.

VANISSIA NUNES, brasileira, divorciada, nascida em 05/04/1976, empresária, inscrita no CPF sob o nº 685.245.520-34, portadora da cédula de identidade nº 5070453583 SSP - RN, residente e domiciliada à Rua Parnaíba, 287, apto 601, São Bento, Bento Gonçalves - RS, CEP: 95703-160.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202432621, com sede Rua Jornalista Edson Regis, 456; Galpão 01, Ibura, Recife/PE, CEP: 51220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.621.082/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve constituir uma filial no endereço sito à Avenida Edmundo Doubrawa, nº 570, galpão 02, Zona industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89219-502, Brasil, que será tratada nos atos, pela expressão "Filial 02".

Parágrafo único. A Filial 02 reger-se-á integralmente pelas condições firmadas no contrato social da matriz, inclusive nas cláusulas de objeto e capital social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

25/11/2020



Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20208250786 de 25/11/2020 Protocolo 208250786 de 25/11/2020 NIRE 26202432621

Nome da empresa BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295418630750362



Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

Parágrafo único. A sociedade tem por título fantasia o nome BNRV.

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à Rua Jornalista Edson Regis, 456, Galpão 01, Ibura, Recife/PE, CEP: 51220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.621.082/0001-52, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26202432621.

- Filial 01 localizada no endereço sito à Acesso A, 00201, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP: 43700-000, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 30.621.082/0002-33, registrada na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE 29902008034;

- Filial 02 localizada no endereço sito à Avenida Edmundo Doubrawa, nº 570, galpão 02, Zona industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89219-502, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as atividades abaixo discriminadas:

Atividade Principal:

CNAE: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades Secundárias:

CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

25/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FxfECA4UP7nA&chave2=bivYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

CNAE: 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant;
CNAE: 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
CNAE: 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
DIOGENES LUCAS BASSANI	90.000	90	90.000,00
VANISSIA NUNES	10.000	10	10.000,00
TOTAL:	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a todos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

25/11/2020



Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20208250786 de 25/11/2020 Protocolo 208250786 de 25/11/2020 NIRE 26202432621

Nome da empresa BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295418630750362



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FXfECA4UP7nA&chave2=bivYHkoTZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

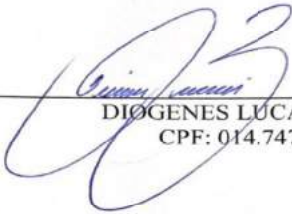
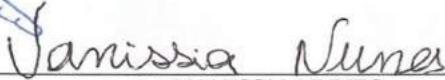
25/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSCA9FxfECA4UP7na&chave2=bivYHkoTZxwAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife-PE, 05 de Novembro de 2020.



DIÓGENES LUCAS BASSANI
CPF: 014.747.510-40

VANISSIA NUNES
CPF: 685.245.520-34

CARTÓRIO PORTA LARGA - REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de VANISSIA NUNES
Jaboatão dos Guararapes, 09 de novembro de 2020 12:46:12
Em test. de verdade Deu lá.
JOSÉ DORIVAL BEZERRA CAVALCANTI (Substituto)
Válid.: aumento com o Selo: 0077180 STP11202001.00999
Emol: R\$ 3,71 TERNR R\$ 0,32 FERC R\$ 0,41 ISS R\$ 0,21 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 Total R\$ 5,22

Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
José Dorival Bezerra Cavalcanti
SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de DIÓGENES LUCAS BASSANI (205523)
Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,89 Total: R\$5,26
Em testemunho () de verdade.
EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 11/11/2020
Selo(s): 1500 AL 249026-7
Consulte: <http://tiba.jus.br/autenticidade>

Rua C-105A, Quadra 6, Lote 21 do Loteamento Engenho das Arvores, Bairro
C-105, 51700-000 - São José do Bonfim - Recife - PE
E-mail: registro@tiba.com.br
Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

25/11/2020



Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20208250786 de 25/11/2020 Protocolo 208250786 de 25/11/2020 NIRE 26202432621

Nome da empresa BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295418630750362



208250786

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
PROTOCOLO	208250786 - 25/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202432621
CNPJ 30.621.082/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020
SOB N: 20208250786

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208250786

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 42902042747
CNPJ 30.621.082/0003-14
ENDEREÇO 210: AVENIDA EDMUNDO DOUBRAWA, JOINVILLE - SC
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

25/11/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Cristiane de Andrade Laurentino, técnica em contabilidade, com carteira profissional nº PE-021966/O-3, inscrita no CPF nº 998.625.224-53, e RG nº 4674094 expedida por SSP/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 20/825078-6 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 1/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Ato de Terceira Alteração Contratual consolidada, contendo 5 (cinco) páginas;
2. Capa de processo, contendo 1 (uma) página;
3. DBE, contendo 1 (uma) página;
4. CRC de Cristiane de Andrade Laurentino (CPF: 998.625.224-53)

Recife/PE, 24 de Novembro de 2020

Cristiane A. Laurentino
Cristiane de Andrade Laurentino
CPF(mt) 998.625.224-53
CRC - PE 021966/O-3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCAGfxfECA4UP7nA&chave2=diVYHKotZXwAGXCKi4F-dLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99862522453 - CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO

25/11/2020



Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20208250786 de 25/11/2020 Protocolo 208250786 de 25/11/2020 NIRE 26202432621

Nome da empresa BNRV TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295418630750362